

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle **Ambiental**

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

№ DO DOCUMENTO: 2100.01.0057104/2021-19

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade NOROESTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL		NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO				
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.	01.0057104/2021-19	N	AR ARINOS			
Dispensado Licenc. Ambiental 2100.01.0057104/2021-19 NAR ARINOS 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nome: AMIR MIGUEL DE SOUZA E OUTRO Endereço: QUADRA SCLRN 715, BLOCO F, LOJA 5 Bairro: ASA NORTE Município: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70.770-516 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Nome: AMIR MIGUEL DE SOUZA E OUTRO CPF/CNPJ: 146.228.311-04 Endereço: QUADRA SCLRN 715, BLOCO F, LOJA 5 Bairro: ASA NORTE CPF/CNPJ: 146.228.311-04 Endereço: QUADRA SCLRN 715, BLOCO F, LOJA 5 Bairro: ASA NORTE Município: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70.770-516 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				AMBIENTAL			
Nome: AMIR MIGUEL DE SOUZA E OUTRO							
Endereço: QUADRA SCLRN 715	, BLOC	O F, LOJA 5		Bairro: ASA NORTE			
Município: BRASÍLIA		UF: DF		CEP: 70.770-516			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROI	PRIETÁ	RIO DO IMÓVEL					
Nome: AMIR MIGUEL DE SOUZA E OUTRO							
Endereço: QUADRA SCLRN 715	, BLOC	O F, LOJA 5		Bairro: ASA NORTE			
Município: BRASÍLIA		UF: DF		CEP: 70.770-516			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓN	/EL						
Denominação: Fazenda São Vicente da Direita e Dalel Aparecida		Área Total (ha): 959,8528					
Registro n°. 1.035, 1.888, 2.04	3, 2.70	9 e 3.283		Município/UF: BURITIS-MG			
Recibo de Inscrição do Im 449F.0089.7596.408F.9D25.46			mbiental Rural	(CAR): MG-3109303-			

4. INTERVENÇÃO A	MBIENTAL AU	TORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	e Un		
Supressão de cobert	upressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 9,9000				
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem					ha
5. PLANO DE UTILIZ	ZAÇÃO PRETE	NDIDA			•
Uso a ser dado à área	ì		Especificação		Área (ha)
Pecuária			Formação de pastagens		9,9000
Nativa sem exploração econômica			Alteração da localização da Reserva legal		21,0900
6. COBERTURA VEC	GETAL NATIVA	A DA(s) ÁREA(s) AU	ΓORIZADA (s) Ι	PARA INTE	RVENÇÃO
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber		Área (ha)
Cerrado	30,9900	Cerrado Strictu Sensu			30,9900
Total:	30,9900		Total:		30,9900
7. PRODUTO/SUBPI	RODUTO FLOR	RESTAL/VEGETAL AUT	TORIZADO		
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade			Unidade
					1

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

150

Maria Isabel Dantas Rodrigues Valadão - MASP: 1.176.560-9

- Uso interno

no imóvel ou

propriedade.

Data da Vistoria: 17/11/2021

Validade: 3 (três) anos.

DE

9. VALIDADE

FLORESTA NATIVA

LENHA

Observações:

Data de Emissão: 26/08/2022 **ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO**

ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA

RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		23K	336.003	8.273.135

m³

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- 1 Apresentar os Termos de Compromisso averbados em cartório das áreas de compensação florestal previstas no artigo 2º da Lei n°. 13.047 de 17/12/1998, não inferiores a 2% das áreas de exploração de cerrado superiores a 100 hectares as quais foram tratadas no parecer único. Área 2,5000 ha coordenadas Longitude: -46°31'45,875", Latitude: - 15°36'26,586" e Longitude: -46°31'39,107", Latitude: - 15°36'33,225". Prazo: 90 dias contados a partir da concessão da autorização;
- 2 Apresentar censo quali quantitativo dos indivíduos de Pequizeiro e Ipê amarelo, com coordenadas geográficas, localizados dentro da área autorizada para supressão. Prazo: 60 dias após a finalização da intervenção;
- 3 Apresentar os Termos de Compromisso averbados em cartório das áreas de (Alteração de Reserva legal) ou (Averbação de Reserva legal) ou (compensação de reserva legal) as quais foram tratadas no parecer único. Prazo: 90 dias contados a partir da concessão da autorização;
- 4 Construir cercas de arame nas Áreas de Preservação Permanente-APP e Reserva Legal, onde confrontarem com áreas de atividades de pecuárias, com objetivo de evitar a entrada de animais nas referidas áreas. Prazo: 180 dias contados a partir da concessão da autorização;
- 5 Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural-CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente a localização da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente aprovadas neste processo. Prazo: 90 dias contados a partir da realização da intervenção.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional, em 26/08/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **52065451** e o código CRC **B30BFEE4**.